



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento para capacitação em Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf e DCTFWeb para órgãos públicos (teoria e prática).

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Conforme art. 5º, inciso V da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043, de 12 de agosto de 2021, a obrigação de apresentar a EFD-Reinf deve ser cumprida pelo 4º grupo que compreende os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" e as entidades integrantes do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambos do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018, a partir das 8 (oito) horas de 22 de abril de 2022, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2022:

#### *DO CRONOGRAMA DA APRESENTAÇÃO*

*Art. 5º A obrigação de apresentar a EFD-Reinf deve ser cumprida:*

*I – (...)*

*V - para o 4º grupo, que compreende os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" e as entidades integrantes do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambos do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018, a partir das 8 (oito) horas de 22 de abril de 2022, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2022.*

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1** Quantidade de participantes: 01
- 3.2** Período de realização: 26 a 29 de abril/2023 no horário de 13:30 a 17:30h
- 3.3** Disponibilização de acesso à plataforma eletrônica do curso pelo período de 12 dias, contados a partir da liberação do respectivo acesso.
- 3.4** Fornecimento de certificado de conclusão do curso.

### **4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

Serão 16 horas - aula divididas de acordo com o seguinte conteúdo programático:

- **SPED**
  - Legislação
  - Apresentação do SPED
  - Definição





- Benefícios com a implantação do SPED
- Objetivos do SPED
- Acesso ao SPED
- **E-Social**
  - Legislação relacionada ao e-Social
  - Definição
  - Princípios
  - Gestores do e-Social
  - Cronograma de Implantação do e-Social
  - Acesso ao e-Social
- **EFD-Reinf**
  - Legislação aplicada
  - Definição
  - Contribuintes obrigados a apresentar a EFD-Reinf
  - Informações que devem ser prestadas na EDF-Reinf
  - Como as Informações devem ser prestadas na EFD-Reinf
  - Grupos de eventos
  - Prazo para envio
  - Cronograma de implantação
  - Acesso ao sistema EFD-Reinf
- **DCTFWeb**
  - Legislação aplicada à DCTFWeb
  - Definição
  - Obrigatoriedade de apresentação
  - Dispensa de apresentação
  - Elaboração e envio
  - Contribuições que devem ser declaradas na DCTFWeb





- Penalidades pelo não envio da DCTFWeb
- Retificação
- Cronograma de implantação
- Exercícios de Fixação
- Apresentação e discussão dos Manuais da EFD-Reinf e da DCTFWeb publicados pela Receita Federal
- Simulação prática de elaboração e envio da EFD-Reinf e da DCTFWeb
- Simulações das informações utilizando o sistema e-CAC

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:**

**5.1** Será verificado treinamento ofertado por instituição que detenha especialização na área, bem como, instrutor detentor de notório saber à temática desenvolvida, devido às peculiaridades complexas necessárias ao êxito do treinamento.

**5.2** A modalidade sugerida para a aquisição em tela é: Inexigibilidade de licitação

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1** Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, comunicando imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**6.2** Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**6.3** Manter durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

**6.4** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência

**6.5** Executar o objeto deste Termo de Referência com qualidade de modo a atender as exigências da CONTRATANTE, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste Termo de Referência, com ênfase na constitucional, civil, previdenciária, trabalhista e segurança.

**6.6** Proporcionar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

**6.7** Cuidar para que os profissionais destinados à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência não tenham qualquer vínculo trabalhista com a CONTRATANTE, sendo exclusivamente remunerados pela Contratada e a ela vinculados.





**6.8** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, incluindo o acesso indevido por hackers, bem como, responder por danos que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

**6.9** Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mau súbito de quem possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com esses encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência;

**6.10** Comunicar à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;

**6.11** Fornecer número telefônico fixo ou móvel objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados, com atendimento diferenciado caso possível;

**6.12** Esclarecer dúvidas operacionais e técnicas que envolvam os sistemas através de contatos telefônicos ou e-mail;

**6.13** Garantir o isolamento e o acesso exclusivo das bases de dados da CONTRATANTE somente aos usuários credenciados como operadores do sistema e mantenedores dos mecanismos de cópia de segurança;

**6.14** Conceder acesso irrestrito o ambiente operacional à CONTRATANTE, ou a quem ela delegar, visando à execução de análise pericial na eventualidade de qualquer suspeita de prejuízo na execução do objeto do contrato;

**6.15** Não transferir ou distribuir os poderes outorgados em função do futuro contrato a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

**6.16** Garantir a confidencialidade das informações acerca da prestação dos serviços, objeto do futuro contrato, que envolva o nome da CONTRATANTE;

**6.17** Manter total sigilo das informações e dados obtidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA fornecer, emprestar, ceder, propagar, demonstrar, ilustrar ou se utilizar, para quaisquer fins, sem conhecimento e anuência, por escrito do CONTRATANTE, de quaisquer dados ou informações obtidos para o cumprimento do objeto contratado, a terceiros ou para uso próprio, vedada ainda, a utilização e comercialização de dados ou informações, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, a qualquer tempo, independentemente de existir ou não contrato em vigência, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo total sigilo das informações e dados obtidos, sob pena de sujeição às penalidades contratuais previstas, indenizações cabíveis e demais cominações legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal

**6.18** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do instrumento contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a





fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

**6.19** Entregar os serviços dentro do prazo estipulado;

**6.20** Reportar imediatamente ao responsável designado pelo Contratante qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Contratante;

**6.21** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no Art. 65, Inciso II §1º;

**6.22** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

**6.23** Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do instrumento contratual;

**6.24** Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material, serviços recusados pelo Contratante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Designar um representante denominado gestor, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

**7.2** Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos na contratação pública e no instrumento contratual a ser assinado com a empresa vencedora desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados do instrumento contratual.

**7.3** Manter contatos exclusivamente com pessoas credenciadas pela CONTRATADA;

**7.4** Cumprir fielmente o pactuado no presente instrumento;

**7.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**8.1** Para a contratação em tela estima-se um gasto médio de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)** conforme discriminado abaixo:

| Objeto | QTD. | Valor Total |
|--------|------|-------------|
|--------|------|-------------|





Curso de capacitação EFD-Reinf e DCTFWeb para  
órgãos públicos (teoria e prática).

16 horas

R\$ 1.380,00

## **9. PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**9.1** O prazo para início da prestação dos serviços será imediato após a assinatura do Contrato;

**9.2** Os serviços deverão ser entregues com a boa qualidade atendendo o disposto no item 4 deste Termo de Referência;

**9.3** Caso seja verificada alguma divergência entre o serviço recebido e o serviço contratado, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a devida correção no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela CONTRATADA;

**9.4** A CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**9.5** A entrega dos serviços pela CONTRATADA e o recebimento da CONTRATANTE não implica em sua aceitação.

## **10. VIGÊNCIA**

**10.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:**

**11.1** O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor global**.

**11.2** A modalidade sugerida para a contratação em tela é inexigibilidade de licitação.

## **12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**12.1** Os serviços deverão ser entregues com boa qualidade;

**12.2** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.3** O prazo de entrega será de imediatamente após a assinatura contratual.

**12.4** Caso seja verificada alguma divergência entre o serviço recebido e o serviço contratado, a Contratante solicitará à Contratada a devida correção no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da notificação de correção, ficando o prazo de recebimento definitivo suspenso até que a divergência seja sanada pela Contratada. A Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.5** A entrega dos serviços pela Contratada e sem o devido recebimento da Contratante





não implica em sua aceitação.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**14.1** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria.

**14.2** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** Ressaltamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**16.2** A empresa é responsável pela fiel execução dos serviços compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução do instrumento contratual poderão advir, os quais serão adaptados de acordo com a necessidade da Administração e oficializados à empresa, independente de termo aditivo.

**16.3** Toda orientação formal relativa aos serviços proveniente do Conselho passará a fazer parte do instrumento contratual e deverá ser fielmente acatada pela contratada.

**16.4** NÃO será permitida a subcontratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

**16.5** O objeto será executado de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

**16.6** A prestação dos serviços, o objeto deste Termo de Referência, estará restrita à completa observância de suas disposições regulamentares, sendo fiscalizada pelo supervisor, sendo necessária total anuência de um servidor do CREA-DF (gestor do instrumento contratual).

**16.7** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do instrumento contratual, dentro dos limites estabelecidos pelo Estatuto Licitatório.

**16.8** A execução do compromisso assumido, como os casos nele omissos, regular-se-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Presidência – PRES

Comissão Permanente de Licitações - CPL

**F-PRES 111**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se a eles supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado, na forma do art. 54, c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília-DF, 18 de abril de 2022.

Paulo Lopes Batista

Gerência de Contabilidade e Orçamento - GCO

Gerente

**CREA-DF**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808

compras@creadf.org.br

www.creadf.org.br